



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VI * NÚMERO 185 * R\$ 1,00

PREFEITA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 012/2013 de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 001/2013 – CMM - PROCESSO Nº. 005/2013 – CMM, NA DATA DE: 07 DE FEVEREIRO DE 2013, AS 09H00MIN, na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada a Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º andar – Centro Mossoró – RN, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DESTE PODER LEGISLATIVO. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró-Sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 25 de janeiro de 2013.

MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ
PREGOEIRO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.088, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Estabelece calendário de pagamento dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 78, IX e XVIII, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º – Ficam estabelecidas as datas abaixo para o pagamento de vencimentos dos servidores públicos municipais no ano de 2013.

Janeiro – dia 31;
Fevereiro – dia 28;
Março – dia 29;
Abril – dia 30;
Maio – dia 31;
Junho – dia 28;
Julho – dia 31;
Agosto – dia 30;
Setembro – dia 27;
Outubro – dia 31;
Novembro – dia 29; e
Dezembro – dia 31.

Parágrafo único – O 13º (décimo terceiro) salário dos servidores de que trata o caput deste artigo, será pago no mês do aniversário de cada funcionário.

Art. 2º – Este Decreto não se aplica aos aposentados, pensionistas e servidores do PREVI-Mossoró, cujo calendário de pagamento encontra-se disciplinado na PORTARIA Nº 006/2013GP/PREVI, publicada no Jornal Oficial do Município em 18 de janeiro de 2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 24 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 025/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JAILSON MOREIRA FREIRE para o Cargo em Comissão de Subsecretário do Desenvolvimento Territorial, Símbolo - DSE.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 065/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ADRIANA CUNHA PENHA, matrícula 12983-7, do cargo efetivo de enfermeira, para responder pela Coordenação da Central de Regulação Médica, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Único – A servidora designada no caput deste artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Replicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 135/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA DANTAS DOS SANTOS OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Sub-Chefe de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Replicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 093/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR BARBARA FILGUEIRA DE PAIVA CAVALCANTI, para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo SE, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Replicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 168/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CAROLINA DE SOUSA MARTINS, para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo SE, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Replicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 085/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EMANUEL DE CASTRO MEDEIROS, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Preservação do Patrimônio Histórico, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Replicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 103/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA EDINEIDE FERREIRA BARRETO, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor Financeiro, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Replicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 104/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ MARIA FÉLIX JÚNIOR, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor a Juventude, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 140/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KAREN AQUINO COSTA, para o Cargo em Comissão de Assistente Jurídico, Símbolo ASSIJ, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 154/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LARISA CIBELLE FABRÍCIO DE QUEIROZ, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 161/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA GORETH DE JESUS MENEZES, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 202/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX

da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Diretor de Órgãos Especializados, Símbolo DTOE, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 152/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MYKARLA FELIPE DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 163/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PATRICK KLYSMAN COSTA SANTIAGO, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Subsecretaria de Desenvolvimento Territorial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 169/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KÊNIA MARIA BEZERRA REBOUÇAS, para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo SE, Símbolo CD, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 164/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos ter-

mos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAÉRIO EMÍDIO DE ARAÚJO, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 119/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RUTE GUILHERME GOMES DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 201/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MISSILENE MEDEIROS DA SILVA SANTOS, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 107/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012, §2º, inciso V, artigo 7º;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RAILTON GURGEL DA NOBREGA, matrícula 3477-4, do cargo efetivo de Economista, Nível XV, para responder pela Unidade Avançada de Planejamento, Administração e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Parágrafo único - Ao servidor designado no caput deste artigo não lhe é devida a remuneração do cargo de Diretor Técnico, e sim a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 196/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTÔNIO RICARDO DE MEDEIROS, matrícula 5887-2, detentor do cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos, para função de Chefe do Departamento de Projetos Especiais de Natureza Transitória - DEPENT, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Único - O servidor designado no caput deste artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Republikado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 128/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANO MAIA SOUTO, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Informática, Símbolo - CD, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Republikado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 203/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 191/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 204/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 134/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 205/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LÚCIA MARIA DA SILVA DANTAS DE MEDEIROS, para o Cargo em Comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAF, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 206/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DOUGLAS CHAVES, para o Cargo em Comissão de Diretor de Previdência - DPV, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº 029/2012 - SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação nº 1, nomeada pelo decreto nº 4.084, de 03 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, marcada para a data de 11 de janeiro de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a construção de um centro de referência a assistência social (CRAS) no conjunto Wilson Rosado, Mossoró/RN, foi DESERTA.

Mossoró-RN, em 22 de janeiro 2013.

José Luiz de Melo Júnior
Presidente de CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº 031/2013 - GES

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação nº 1, nomeada pelo decreto nº 4.084, de 03 de janeiro de 2013, torna público para o conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência nº 031/2012 - GES, cujo objeto é a contratação de leitos de 10 (dez) leitos de UTI - Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, através de estabelecimento de saúde credenciado pelo SUS, localizado geograficamente no âmbito do Município Mossoró-RN, foi DESERTA.

Mossoró-RN, em 22 de janeiro 2013.

José Luiz de Melo Júnior
Presidente de CPL1

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 030/2012 - SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação nº 1, nomeada pelo decreto nº 4.084, de 03 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, marcada para a data de 14 de janeiro de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN cujo objeto é a construção de centro de apoio aos idosos no conjunto Wilson Rosado, Mossoró/RN.

Ocorre que somente a empresa PORTICO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA compareceu ao certame, entretanto foi inabilitada na fase de habilitação. Abriu-se o prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93. Sendo que a empresa não apresentou recurso em tempo hábil.

Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação 1 mantém a decisão pela inabilitação da referida empresa, declarando a presente licitação como FRACASSADA.

Mossoró-RN, em 22 de janeiro 2013.

José Luiz de Melo Júnior
Presidente de CPL1

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 32/2012

COMUNICAMOS que está revogada a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 32/2012 - SGP, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº. 4.680/1965, de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos integrantes. Outras informações poderão ser obtidas junto Prefeitura Municipal de Mossoró, Diretoria Executiva de Compras, Comissão Permanente de Licitação 1, com sede a Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar - Centro - Mossoró - RN, fone/fax: (84) 3315 - 4889 e-mails: decom@prefeiturademossoro.com.br e cpl1@prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 22 de janeiro 2013.

José Luiz de Melo Júnior
Presidente de CPL1

EXTRATOS DE ADITIVOS

ADITIVO 002 - PRAZO - REFERENTE AO PRE-
GÃO PRESENCIAL Nº 081/2010 - SEDETEMA - AO
CONTRATO FIRMADO EM 11/01/2011

Objeto: A renovação do contrato por mais 12 (doze) meses cujo objeto é a aquisição de tubos e conexões e equipamentos destinados a ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade, referente a Bacia 01 (1ª etapa) que contempla os Bairros Abolição III, Abolição IV (parte) e Nova Betânia e Bacia 07 contemplando os Bairros Alto da Conceição, Lagoa do Mato e Belo Horizonte (Comunidade do Carnaubal), sob a responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

EMPRESA: ASPERBRAS - NORDESTE IRRIGAÇÃO LTDA. - CNPJ: 02.271.201/0001-59
PRAZO: 13.01.2013 a 12.01.2014
DATA DA ASSINATURA: 28.12.12
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Geraldo Lira da Silva

ADITIVO 002 - PRAZO - REFERENTE AO PRE-
GÃO PRESENCIAL Nº 083/2010 - GES - AO CON-
TRATO FIRMADO EM 12/01/2011

Objeto: A renovação do contrato por mais 12 (doze) meses cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar condicionado, tipo split, dos prédios administrativos, Unidades de Pronto Atendimento CAPS, AMI, SAMU e Vigilância Sanitária, coordenados pela Gerência Executiva da Saúde.

ENPRESA: M L S SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.663.513/0001-36
PRAZO: 13.01.2013 a 12.01.2014
DATA DA ASSINATURA: 28.12.12
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Thalles Kennedy Silveira Fernandes

ADITIVO 001 - PRAZO - REFERENTE AO PRE-
GÃO PRESENCIAL Nº 123/2011 - GES - AO CON-
TRATO FIRMADO EM 26/01/2012

Objeto: A renovação do contrato por mais 03 (três) meses cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de água potável, em carros pipa próprios, para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e de Pronto Atendimento do nosso município.

EMPRESA: M. F. LOPES - CNPJ: 10.701.794/0001-74
PRAZO: 27.01.2013 a 26.04.2013
DATA DA ASSINATURA: 28.12.12
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Manoel Francisco Lopes

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de

Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2012 – GES, homologado em 08 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: W. F. DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÕES – ME

CNPJ: 03.314.004/0001-32 - TEL: (84) 3316-5627
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 2771 – A – BOM JARDIM – MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE LEGAL: WALTERBERG FERREIRA DA SILVA

RG: 1.649.630 – SSP/RN - CPF: 008.486.754-01

LOTE I:
ITEM 01: 3.000 (TRÊS MIL) UNIDADES CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; O2; GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99.95%; INODORO, INSIPIDO, NAO INFLAMAVEL, COMBURENTE; PESO MOLECULAR DE 31.9988; SEM EFEITO TOXICOLOGICO; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 1 M3 DE O2-TIPO G, CONFORME A NBR 12176. MARCA WHITE MARTINS

R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), TOTAL DO LOTE 01: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

LOTEII:
ITEM 01: 10.500 (DEZ MIL E QUINHENTOS) UNIDADES OXIGENIO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; O2; GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99.95%; INODORO, INSIPIDO, NAO INFLAMAVEL, COMBURENTE; PESO MOLECULAR DE 31.9988; SEM EFEITO TOXICOLOGICO; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 3,5 M3 DE O2-TIPO Q, CONFORME A NBR 12176. MARCA WHITE MARTINS.

AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS);

ITEM 02: 70.000 (SETENTA MIL) UNIDADES CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; O2; GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99.95%; INODORO, INSIPIDO, NAO INFLAMAVEL, COMBURENTE; PESO MOLECULAR DE 31.9988; SEM EFEITO TOXICOLOGICO; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 7 M3 DE O2-TIPO K, CONFORME A NBR 12176. MARCA WHITE MARTINS.

AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.120.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS);

ITEM 04: 90.000 (NOVENTA MIL) UNIDADES CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; O2; GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99.95%; INODORO, INSIPIDO, NAO INFLAMAVEL, COMBURENTE; PESO MOLECULAR DE 31.9988; SEM EFEITO TOXICOLOGICO; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 10 M3 DE O2-TIPO T, CONFORME A NBR 12176. MARCA WHITE MARTINS.

AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.440.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS);

ITEM 05: 3.300 (TRÊS MIL, TREZENTOS) UNIDADES AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; GRAUDE PUREZA DE: MINIMO 99.5%; INCOLOR, INSIPIDO, INODORO, NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO DE: N2 = 79% E O2 = 21%; PESO MOLECULAR DE 28.975; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO DE 6,6 M3, CONFORME NBR 12176. MARCA WHITE MARTINS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$

16,00 (DEZESSEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), TOTAL DO LOTE II: 2.780.800,00 DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinal para suprimento nas ações do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, UPA S – Unidades de Pronto Atendimento, Ambulatório Materno Infantil, Centro Clínico Vingt Rosado e Pacientes Domiciliares, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 072/2012 - GES e de acordo com as aquisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a

validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do

Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): W. F. DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÕES – ME, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 08 de janeiro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIREZ PINTO BRASIL LIMA
Pregoeira

W. F. DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÕES – ME
CNPJ: 03.314.004/0001-32
WALTERBERG FERREIRA DA SILVA
CPF: 008.486.754-01
Empresa / Representante

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2012 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2012 – GES, homologado em 14 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME

CNPJ: 07.055.280/0001-84
TEL: 3314-5452
ENDEREÇO: RUA. EDMAR FRANCISCO PEIREIRA, 508 – AEROPORTO – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: RAIMUNDO MOREIRA DE MELO
RG: 002.348.261 SSP/RN - CPF: 058.931.124-74

ITEM 02: 200.000 (DUZENTOS MIL) UNIDADES PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO; APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 200 UNIDADES EM EMBALAGEM PRIMÁRIA; LARGURA NOMINAL 52mm; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 36 MESES, MARCA BLOWTEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,18 (DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS);

ITEM 03: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO; APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 144 UNIDADES EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, LARGURA NOMINAL 52mm; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 36 MESES. CAIXA COM 200 UNIDADES, MARCA BLOWTEX.

AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,18 (DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECIENTOS REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 075/2012 - GES e de acordo com as aquisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos

serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.069 Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2.070 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2.119 - Ações de Planejamento Familiar - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e

185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reatjustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 14 de janeiro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIRE PINTO BRASIL LIMA
Pregoeira

F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME
CNPJ: 07.055.280/0001-84
RAIMUNDO MOREIRA DE MELO
CPF: 058.931.124-74
Empresa / Representante

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2012 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2012 – GES, homologado em 14 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA.
CNPJ: 04.451.626/0001-75 - TEL: (84) 3611-3159
ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, 4148 – CAPIM MACIO – NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA
RG: 717.485 ITEP/RN - CPF: 282.241.084-49

ITEM 01: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DISPOSITIVO INTRAUTERINO DE COBRE 380A; APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 1 DISPOSITIVO INTRAUTERINO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES; VIA UTERINA. FORMA DE APRESENTAÇÃO :CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, MARCA INJEFLEX., AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 39,00 (TRITNA E NOVE REAIS), TOTALIZANDOR R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

8. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 075/2012 - GES e de acordo com as aquisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.069 Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2.070 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2.119 - Ações de Planejamento Familiar - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e

185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

9. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reatjustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PHOSPODONT LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 14 de janeiro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIREZ PINTO BRASIL LIMA
Pregoeira

PHOSPODONT LTDA.
CNPJ: 04.451.626/0001-75
JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA
CPF: 282.241.084-49
Empresa / Representante

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2012 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2012 – GES, homologado em 15 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 40.787.152/0001-09 - (84) 3213-6910
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 – ALECRIM – NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
RG: 286.823 SSP/RN - CPF: 143.837.804-15

ITEM 02: 3.000 (TRÊS MIL) UNIDADES ÁCIDO FOLÍNICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 15 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/ CÁPSULA;

VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA HIPOLABOR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,14 (UM MIL, CENTO E QUATROZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DST/AIDS para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 076/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior

podirão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2.120 Ações de Prevenção às DST/AIDS – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) 185 (Transferências do SUS (Fundo Estadual)).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital

e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2012 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA. classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 15 de janeiro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIREZ PINTO BRASIL LTDA
Pregoeiro

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 40.787.152/0001-09
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 143.837.804-15
REPRESENTANTE/Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2012 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2012 – GES, homologado em 15 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA.
CNPJ: 04.451.626/0001-75 - TEL: (84) 3611-3159
ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, 4148 – CAPIM MACIO – NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA
RG: 717.485 ITEP/RN - CPF: 282.241.084-49

ITEM 01: 50.000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES ÁCIDO ASCÓRBICO(VITAMINA C); CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/ CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA NATULAB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,09 (NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DST/AIDS para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 076/2012 - GES e de acordo com as requisições da

Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2.120 Ações de Prevenção às DST/AIDS - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) 185 (Transferências do SUS (Fundo Estadual)).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo

Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5. DO PAGAMENTO
6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2012 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: PHOSPDONT LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 15 de janeiro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIRE PINTO BRASIL LTDA
Pregoeiro

EMPRESA: PHOSPDONT LTDA.
CNPJ: 04.451.626/0001-75
JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA
CPF: 282.241.084-49
REPRESENTANTE/Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2012 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA DE FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2012 - GES, homologado em 15 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: R.D.F. – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73 - TEL: (84) 3092-8000
ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 – CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: SIDNEY CARLOS DE MELO
RG: 1.252.951 ITEP/RN - CPF: 785.484.544-15

ITEM 04: 100.000 (CEM MIL) UNIDADES COMPLEXO B: CONCENTRACAO/DOSAGEM MONONITRATO DE TIAMINA 15MG+ RIBOFLAVINA 3MG + NICOTINAMIDA 15MG + PIRIDOXINA 5MG + PANTOTENATO DE CALCIO 10MG ; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO: VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA NATULAB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,04 (QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DST/AIDS para dar

continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 076/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2.120 Ações de Prevenção às DST/AIDS - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) 185 (Transferências do SUS (Fundo Estadual)).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o ob-

jeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDIA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2012 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: R.D.F. - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 15 de janeiro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIREZ PINTO BRASIL LTDA
Pregoeiro

R.D.F. - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
SIDNEY CARLOS DE MELO
CPF: 785.484.544-15
REPRESENTANTE/Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2012 - GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

As quatorze dias do mês de janeiro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2012 - GES, homologado em 18 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA.
CNPJ: 10.857.970/0001-61 TEL: (84) 3316-5039
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3.407 - BELÓ HORIZONTE - MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
RG: 1.164.155 ITEP/RN C P F : 702.099.284-68

ITEM 1:1000(UM MIL) QUILOS DE ACHOCOLADO EM PO; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLÚVEL, LEITE EM PO INTEGRAL E DESNATADO, SÓLIDOS DO LEITE, MALTODEXTRINA, CANELA, SAL, ACUCAR E ANTIUMEDICANTE INS 551; CONSTITUÍDO DE PO FINO E HOMOGE-

NEO, TIPO LEITE MALTADO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO ALUMINIZADO, CONTENDO 1KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA QUALIMAX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,00 (SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS);

ITEM 2:3000(TRÊS MIL) UNIDADES DE ACHOCOLADO LÍQUIDO; BEBIDA LACTEA; COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, ACUCAR; ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SABOR DE CHOCOLATE; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM CAIXA CARTONADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, COM 200ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82(DECRETO 12.486, DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º36 DE 31/10/2000, DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA ITALAC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,25 (UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 4:250(DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE ADOÇANTE DIETÉTICO; COMPOSTO DE ASPARTAME; LÍQUIDO, COM VALIDADE DE 2 ANOS E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 200ML CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA ZERO CAL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,15 (CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.287,50 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 5:1000(UM MIL) UNIDADES DE AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA DE 200G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA KIMIMO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,28 (UM REAL E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.280,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 6:8000(OITO MIL) QUILOS DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 2; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 QUILOS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA EMOÇÕES.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,35 (DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 18.800,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 7:1000(UM MIL) UNIDADES DE AVEIA EM FLOCOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 250G, REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA NUTRIMENTAL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS);

ITEM 8:150(CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE AZEITE DE OLIVA; PURO; ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, LATA; EMBALADO EM LATA DE 500 ML; E SUAS CONDIÇÕES

DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA PAGANINI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,25 (DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.437,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 9:1000(UM MIL) UNIDADES DE BARRA DE CEREAL, COMPOSTA DE AVEIA, FLOCOS DE CEREAL (ARROZ, MILHO, ESTRATO DE MALTE, SAL, XAROPE DE GLICOSE, FRUTAS SECAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, ÁCIDO GRÁXO INS 471. APRESENTAÇÃO EM BARRAS COM 25G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA HERSHEY'S.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,98 (UM REAL E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.980,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 10:1000(UM MIL) UNIDADES DE BISCOITO DOCE DE MAISENA; S/RECHEIO; MAISENA; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; FILME BOPP, COM VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 400 GRAMAS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA VITARELLA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 11:2000(DOIS MIL) UNIDADES DE BISCOITO MARIA; DOCE S/RECHEIO; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPPCOM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA VITARELLA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

ITEM 12:1600(UM MIL E SEISCENTOS) UNIDADES DE BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE; DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM FILME BOPPCOM, PESANDO 140G. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA RICHESTER.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,99 (NOVENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 1.584,00 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 13:1600(UM MIL E SEISCENTOS) UNIDADES DE BISCOITO RECHEADO DE MORANGO; DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, MORANGO EM PÓ DESIDRATADO, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 140 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA RICHESTER.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,95 (NOVENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 1.520,00 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 16:5000(QUINHENTOS) UNIDADES DE BOLACHA ACEBOLADA; COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, HÍDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO

SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G, MARCA SHAMARA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,10 (QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS);

ITEM 18:1500(UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE BOLACHA LULU; COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G, MARCA BOLACHARIA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,25 (QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.375,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 24:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE COMINHO; EM FOLHAS SECAS DESIDRATADAS, MOIDAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO 10 G, MARCA PRIMAVERA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,75 (SETENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 25:1600(UM MIL E SEISCENTOS) UNIDADES DE CALDO DE CARNE; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACUCAR; ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM TABLETE, COM NO MÍNIMO 9GR CADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 108GR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486 DE 20/10/78), MARCA MAGGI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,41 (QUARENTA E UM CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 656,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS);

ITEM 26:1000(UM MIL) UNIDADES DE CALDO DE GALINHA; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACUCAR; ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM TABLETE, COM NO MÍNIMO 9GR CADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 108GR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA MAGGI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,36 (TRINTA E SEIS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS);

ITEM 27:400(QUATROCENTOS) UNIDADES DE CATCHUP; COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUÍDEADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPACK COM 300 GRAMAS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA ARISCO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 860,00 (OITOCENTOS E SESENTA REAIS);

ITEM 28:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE CHA DE CAMOMILA; CONSTITUÍDO DE FLORAIS INTEIROS; DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS DESSECADAS; DE COR AMARELA PARDACENTA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUÍDEADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACHE; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA MARATA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,75 (UM REAL E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 29:200(DUZENTOS) UNIDADES DE CÔCO

RALADO; AMENDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUÍDEADES E RANCO; VALIDADE MÍN. DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA; EMBALADO EM SAQUINHOS ALUMINIZADOS CONTENDO 50 G SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA COCO & CIA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,60 (UM REAL E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 30:1200(UM MIL E DUZENTOS) UNIDADES DE COLORÍFICO; EM PO FINO, HOMOGENEO; OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNAS; GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS; DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; CONTENDO 100 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486, DE 20/10/78), MARCA NORDESTINO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,60 (SESENTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 31:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA, MARCA NESTLÉ, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,85 (UM REAL E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 925,00 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 32:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE ERVILHA; EM SALMOURA ÁGUA E SAL, AMBALADO EM LATA DE 280 G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA, MARCA ODERICH, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,65 (UM REAL E SESENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 825,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 33:600(SEISCENTOS) UNIDADES DE EXTRATO DE ALHO; CONCENTRADO; COM SAL, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 500 G, PREPARADO COM BULBOS SELECIONADOS SEM PELE, E; ISENTO DE SUÍDEADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MÍN. 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO CAIXA CARTONADA, PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA REGINA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,85 (DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.710,00 (UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS);

ITEM 34:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUÍDEADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MÍN. 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO CAIXA CARTONADA, PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA OLÉ, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS);

ITEM 35:2500(DOIS MIL E QUINHENTOS) QUILOS DE FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUÍDEADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLAS-

TICO CONTENDO 01 QUILO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA BELO GRÃO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,75 (UM REAL E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.375,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 36:500(QUINHENTOS) QUILOS DE FARINHA DE TRIGO; ESPECIAL; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUÍDEADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MÍN. 2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 01 QUILO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA N 54, DE 18/07/96), MARCA FINNA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 37:500(QUINHENTOS) QUILOS DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUÍDEADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MÍN. 2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 01 QUILO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA N 54, DE 18/07/96), MARCA FINNA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,60 (DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS);

ITEM 38:2000(DOIS MIL) UNIDADES DE FARINHA LACTEA; DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO; LEITE EM PO INTEGRAL VITAMINAS E MINERAIS; AÇUCAR, AROMATIZANTE E GLUTEM; NA COR AMARELADA; ACONDICIONADA EM LATA DE 400 GRAMAS; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES; CONFORME PORTARIA 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA NUTRIDAY, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,43 (SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 14.860,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS);

ITEM 40:8000(OITO MIL) QUILOS DE CARIOÇA; TIPO 2; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUÍDEADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA, MARCA DA CASA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS);

ITEM 41:500(QUINHENTOS) QUILOS DE FEIJÃO; PRETO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUÍDEADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA, MARCA URBANO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,55 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.775,00 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 42:1500(UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE FLOCOS DE CEREJAS; A BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA; FLOCOS FINOS PARA PREPARAÇÃO INSTANTÂNEA; ENRIQUECIDO DE FERRO, ÁCIDO FOLICO E SAIS MINERAIS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUÍDEADES, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 400 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR

DA DATA DE FABRICACAO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.451/540/97-SVS/MS - PORTARIA 273/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA NUTRIDAY.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,20 (SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS);

ITEM 44:200(DUZENTOS) UNIDADES DE GLUTAMATO MONOSSODICO; APRESENTACAO EM CRISTAIS BRANCOS; FINALIDADE REALCADOR DE SABOR; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA SAZON.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,60 (TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 45:1000(UM MIL) UNIDADES DE LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 395G; RESOLUCAO RDC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA NESTLE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS);

ITEM 46:2000(DOIS MIL) UNIDADES DE LEITE DESNATADO; EMBALAGEM DE 200 G.; SEM TEOR DE MATERIA GORDA; ; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS SACO DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA FABRICACAO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369, DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA MAPA, MARCA CAMPORESA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS);

ITEM 47:3000(TRÊS MIL) UNIDADES DE LEITE EM PO INTEGRAL; COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM LATA LACRADA, FECHADA, CONTENDO 400 GRAMAS, VALIDADE MINIMA 19 MESES A CONTAR DA DATA DA FABRICACAO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369, DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA MAPA, MARCA CAMPORESA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS);

ITEM 48:12000(DOZE MIL) QUILOS DE MACARRÃO; MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 500 G.;, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC 12/01 ANVISA/MS), (RES.363/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA DONA BENTA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 49:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE MAIONESE; EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM VIDRO, CONTENDO 500GRAMAS; VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE

ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486, DE 20/10/78), MARCA ARISCO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,35 (TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.675,00 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 50:1000(UM MIL) UNIDADES DE MILHO PARA MINGUZA; GRAU DE MILHO DESCASCADO, LIVRE DE IMPUREZAS E PARASITAS. EMBALADO EM SACO PÁSTICO ATOXICO COM 500 G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA KERO KERO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,25 (DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 51:300(TREZENTOS) UNIDADES DE MILHO VERDE; ACONDICIONADA EM LATA COM 335 G. EM SALMOURA DE AGUA E SAL; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02.(SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA ODERICH.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,25 (DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 52:200(DUZENTOS) UNIDADES DE MOLHO SAKURA; OBTIDO PELA FERMENTACAO DA SOJA COZIDA; ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREAIS PERMITIDOS; ADICAO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS; NA FORMA LIQUIDA DE COR MARRON ESCURO; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM 1.000 ML; VALIDADE A CONTAR DA ENTREGA 23 MESES, COM TAMPAINVIOLAVEL E FECHADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA SAKURA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,30 (NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.860,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 53:1000(UM MIL) LITROS DE OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; REFINADO; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM 10,8 LITROS. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MINIMO 06 A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA LIZA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 54:100(CEM) UNIDADES DE ORÉGANO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAO E LIMPOS; DE COLORACAO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 10 GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA SPIRROAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS);

ITEM 55:100(CEM) UNIDADES DE PIMENTA DO REINO; EM PO FINO; OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUINOS; GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS; DE COLORACAO CINZA ESCURO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, 200GRAMAS; RESISTENTE E

HERMETICAMENTE VEDADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/ E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA SPIRRO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS);

ITEM 58:1550(UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA; OBTIDA DA EXTRUSAO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA; CONTENDO 50% DE PROTEINA, 15% LIPÍDIOS; 27,5 GLICÍDIOS, VCT 323,5 KCAL, SAIS MINERAIS; E 4% FIBRA BRUTA; APRESENTADA EM GRAOS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; 500 GRAMAS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA SUPRESYO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,60 (DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.030,00 (QUATRO MIL E TRINTA REAIS);

ITEM 59:1000(UM MIL) UNIDADES DE RAPADURA; EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; 250 G.; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA RAPADURA RAFAELA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 62:1000(UM MIL) UNIDADES DE REFRIGERANTE PET 2 LITROS; COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE, CARAMELO 4, ÁCIDULANTE INS 338, E SENDO PERMITIDO AROMA NATURAL, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO PET DE 2,0 L E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA INDAIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,30 (QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS);

ITEM 63:1000(UM MIL) QUILOS DE SAL; REFINADO; IODADO; COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 QUILO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28, DE 28/03/00). RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA RN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

ITEM 64:500(QUINHENTOS) LITROS DE TEMPERO COMPLETO - CONTENDO VINAGRE DE ALCOOL, ERVAS AROMATIZANTES, COMINHO, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA CONTENDO 500 ML, COM TAMPAINVIOLAVEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-7 2 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78) E SUAS ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA FOLHA VERDE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS);

ITEM 65:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE VINAGRE BRANCO; DE ALCOOL; RESULTANTE DE FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL HIDRATADO, AGUA E CONSERVANTES INS 224, ACIDEZ 4,0%; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS D E ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM

FRASCO PLASTICO COM TAMP A INVIOVEL CONTENDO NO MINIMO 750ML, HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM ANTA-7 2(DECRETO 12486, DE 20/10/78), MARCA MINHOTO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3.45 (TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 1.725,00 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 67:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE CHA DE ERVA CIDREIRA; CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; DE ESPÉCIMENS VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE CINZA PARDACENTA; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM SACHE; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 277 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA MARATA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,25 (UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 68:2000(DOIS MIL) QUILOS DE MARGARINA; COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM POTE PLASTICO, ATOXICO, DE 500 GRAMAS, C/ VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA CLAYBOM.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,20 (SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS);

TOTAL: R\$ 227.920,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS aquisições de Gêneros Alimentícios destinados ao consumo dos pacientes internados e profissionais lotadas na Casa de Saúde São Camilo de Lélis, CAPS II, CAPSI, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcisio Maia - UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini - UPACC e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 083/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde - 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de saúde - 2.071 - Controle e Combate de Endemias e Epidemias 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2.078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré Hospitalares - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover

o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Cederá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): VAREJÃO OESTE LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 18 de janeiro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIREZ PINTO BRASIL LIMA
Pregoeira

VAREJÃO OESTE LTDA.
CNPJ: 10.857.970/0001-61
MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
CPF: 702.099.284-68
REPRESENTANTE/Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2012 - GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2012 - GES, homologado em 18 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA.
CNPJ: 05.369.850/0001-85 TEL: (84) 3315-1128
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR DIONÍSIO FILGUEIRA, 313 - CENTRO - MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
RG: 1.354.817 SSSP/RN C P F : 878.510.754-91

ITEM 3:15000(QUINZE MIL) QUILOS DE AÇUCAR; OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, CRISTAL; COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATOXICO, COM 1.000 G. VALIDADE MINIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA ECOAÇUCAR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,25 (DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 33.750,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 14:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE BISCOITO TIPO RAIVINHA; COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETEL HIDROGENADA, FERMENTO QUIMICO, CÔCO, SAL, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO ATOXICO COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G, MARCA TROPICAL MASSAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,75 (DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 1.375,00 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 15:2500(DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE BISCOITO TIPO TENTACÃO; FARINA DE TRIGO, ÁGUA, AÇUCAR, MARGARINA, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 230 GRAMAS; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE

ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA TROPICAL MASSAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,10 (QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 10.250,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 17:3000(TRÊS MIL UNIDADES DE BOLACHA CREAM CRACKER; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR, SAL, SORO DE LEITE, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA VITARELA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 19:1500(UM MIL E QUINHENTOS UNIDADES DE BOLACHA SETE-CAPAS COMUM; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETEL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA SAMARA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 20:1500(UM MIL E QUINHENTOS UNIDADES DE BOLACHA TIPO GOSTOSINHA, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETEL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G MARCA TROPICAL MASSAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,30 (QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.450,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 21:1600(UM MIL E SEISCENTOS UNIDADES DE BOLACHA TIPO MINEIRA; COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETEL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G, MARCA TROPICAL MASSAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,30 (QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.880,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 22:1000(UM MIL) QUILLOS DE BOLO FOFO COMUM; FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, AÇUCAR, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, SAL, PESO EM TORNO DE 1 QUILO, MARCA CIDADE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,65 (OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.650,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 23:1000(UM MIL) QUILLOS DE BOLO FOFO DE CHOCOLATE; FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, AÇUCAR, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, ACHOCOLATADO EM PÓ, SAL, PESO EM TORNO DE 01 QUILO, MARCA CIDADE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,65 (OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.650,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 39:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE FATIAS DE PÃO AMANTEIGADAS; FATIAS DE PÃO FRANCÊS AMANTEIGADAS E TORRADAS, EMBALADAS AEM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 350 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,DE 16/04/99) E (PORT.593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTE-

RACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA BAUDUCCO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,95 (TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.975,00 (UM MIL, NOVECÊNTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 43:5000(CINCO MIL UNIDADES DE FLOCOS DE MILHO; FARINHA DE FLOCADA, P-RECOZIDS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS; VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.451/540/97-SVS/MS - PORTARIA 273/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA KI FLOCOS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,05 (UM REAL E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.250,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 55:8000(OITENTA MIL) UNIDADES DE PÃO PARA CACHORRO QUENTE; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR,24ML DE AGUA,0,2G DE AÇUCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO,0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE,VIDA UTIL 6 HORAS; EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,DE 16/04/99) E (PORT.593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA CIDADE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,42 (QUARENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITEM 56:10000(CEM MIL) UNIDADES DE PÃO FRANCÊS, COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇUCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50G POR UNIDADE, EMBALADO EM SACOLAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,DE 16/04/99) E (PORT.593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA CIDADE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,36 (TRINTA E SEIS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS);

ITEM 60:1000(UM MIL) UNIDADES DE REFRIGERANTE LATA DIET; REFRIGERANTE LATA SABORES VARIADOS; ACONDICIONADO EM LATAS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, SENDO PERMITIDO A ADIÇÃO DE SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICA DE LIMÃO, LARANJA, OU UVA, CONTENDO 350 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, SENDO: 300 UND LIMÃO, 350 UND LARANJA E 350 UND UVA, MARCA KUAT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,45 (UM REAL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.450,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 61:2000(DOIS MIL) UNIDADES DE REFRIGERANTE LATA SABORES VARIADOS; ACONDICIONADO EM LATAS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATOS VEGETAIS, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICA DE LIMÃO, LARANJA, OU UVA, CONTENDO 350 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, SENDO 400 UND LIMÃO, 800 UND LARANJA, E 800 UND UVA, MARCA FANTA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 66:4000(QUATRO MIL) QUILLOS DE CAFÉ EM PÓ; DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRAOS COLLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS;

ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRAOS CRUS, SÃOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO,S/AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO,TORRADO E MOIDO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA; COM QUALIDADE MINIMAACEITAVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATE 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 250 G, ALMOFADA (SEM VACUO),VALIDADE MINIMA 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT.377,DE 26/04/99)E(RES.SAA-28 DE 01/06/2007); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINIST. DETERMINADOS PELA SEC.AGRIC, MARCA MARATA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,75 (QUATORZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS);

TOTAL: R\$ 227.030,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E TRINTA REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS aquisições de Gêneros Alimentícios destinados ao consumo dos pacientes internados e profissionais lotadas na Casa de Saúde São Camilo de Lélis, CAPS II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcisio Maia - UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini - UPACC e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 083/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde - 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de saúde - 2.071 - Controle e Combate de Endemias e Epidemias 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2.078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré Hospitalares - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do pro-

cesso de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDAATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): MERCANTIL CIDADE LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 18 de janeiro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIRIS PINTO BRASIL LIMA
Pregoeira

MERCANTIL CIDADE LTDA
CNPJ: 05.369.850/0001-85
MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
CPF: 878.510.754-91
REPRESENTANTE/Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2012 - GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2012 - GES, homologado em 15 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA.
CNPJ: 05.369.850/0001-85 TEL: (84) 3315-1128
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR DIONÍSIO FILGUEIRA, 313 - CENTRO - MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
RG: 1.354.817 SSSP/RN C P F : 878.510.754-91

ITEM 2:5000(CINCO MIL)QUILOS DE CARNE BOVINA; COXÃO DURO; PEÇA INTEIRA; RESFRIADO; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3/DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. MARCA MAFRIPAR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,00 (ONZE REAIS) . TOTALIZANDO R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS);

ITEM 5:4000(QUATRO MIL UNIDADES DE IOGURTE; C/POLPA DE FRUTAS; SABOR DE MORGANO; ELABORADO A PARTIR DE LEITE, EM PO DESNATADO; COMPOSTO DE ACUCAR, FERMENTOS LACTEOS, POLPA DE FRUTAS; ESPESANTE, POLPA DE FRUTAS; AROMATIZANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS, COLORIDO ARTIFICIALMENTE; VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO LACRADO, CONTENDO 120GRAMAS CADA; EMBALADO EM BANDEJA PLÁSTICA LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 273/05 DA ANVISA.MINISTERIO DA SAUDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA LE BOM.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,68 (UM REAL E SEXTENTA E OITO CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 6.720,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 6:1000(UM MIL QUILOS DE MORTADELA; CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES BRANCA DE AVE; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCÍAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MAXIMO 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCÍAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO C/VALIDADEMINIMA DE 20DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO FILME ATOXICO PESANDO 3 A 4 KG, PEÇA UNICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 DE 12.486 DE 20/10/78; INSTRUCAO NOMATIVA N.º 20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR. MARCA PERDIGÃO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 7:1500(UM MIL E QUINHENTOS UNIDADES DE OVO; DE GALINHA; VERMELHO; GRANDE; PESANDO NO MINIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCÍAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA EM BANDEIJAS COM 30 UNIDADES; PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO A

RIISPOA/MA, RES.01 DE 05/07/91, MARCA FORTEGEMA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

ITEM 10:3000(TRÊS MIL UNIDADES DE POLPA DE FRUTA (CAJARANÁ); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE CAJARANÁ POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, COM 400 GRAMAS, DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100 G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA PUROFRUT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 11:3000(TRÊS MIL UNIDADES DE POLPA DE FRUTA (CAJU) CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE CAJU POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, COM 400 GRAMAS, DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100 G.E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA CANAA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,48 (DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 7.440,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 15:2000(DOIS MIL)QUILOS DE QUEIJO TIPO MUSSARELA (FATIADO); EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOUVEL, COM VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.364 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA, MARCA PALAC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,84 (DEZESSETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 35.680,00 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS);

TOTAL: R\$ 133.840,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS aquisições de Gêneros Alimentícios (Carnes) destinados ao consumo dos pacientes internados e profissionais lotadas na Casa de Saúde São Camilo de Lélis, CAPS II, CAPSI, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia - UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Concheta Ciarlini - UPACC e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 084/2012 - GES e de acordo com as aquisições da Gerência Executiva da Educação da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde - 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2.070 Manutenção das Unidades Básicas de saúde - 2.071 - Controle e Combate de Endemias e Epidemias - 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2.078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré Hospitalares - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será ob-

rigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): MERCANTIL CIDADE LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 15 de janeiro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIREZ PINTO BRASIL LIMA
Pregoeira

MERCANTIL CIDADE LTDA.
CNPJ: 05.369.850/0001-85
MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
CPF: 878.510.754-91
REPRESENTANTE/Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2012 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2012 - GES, homologado em 15 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA.
CNPJ: 10.857.970/0001-61 TEL: (84) 3316-5039

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3.407 - BELO HORIZONTE - MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
RG: 1.164.155 ITEP/RN C P F : 702.099.284-68

ITEM 1:500(QUINHENTOS) QUILOS DE CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA, EMBALADA A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG COM S.I.F., MARCA FRINENSE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,90 (DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.450,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 3:400(QUATRO MIL)QUILOS DE CARNE BOVINA MOIDA; MÚSCULO; MOIDA; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(Decreto 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR, MARCA XINGUARA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,30 (DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 41.200,00 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 4:1000(UM MIL)QUILOS DE GOMA FRESCA; FÉCULA DE MANDIOCA ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM COR, SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM DE 1000 G, KI-GOMA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,15 (TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.150,00 (TRÊS MIL, CENTO E CIN-

QUENTA REAIS);

ITEM 8:3500(TRÊS MIL E QUINHENTOS)QUILOS DE PEITO DE FRANGO; ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(Decreto 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR, MARCA JAGUAR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,50 (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 22.750,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 9:500(QUINHENTOS)UNIDADES DE POLPA DE FRUTA (ABACAXI); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE ABACAXI POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCA E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 400 GRAMAS, DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100 G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA NORDESTE FRUIT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.150,00 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS);

ITEM 12:3000(TRÊS MIL)UNIDADES DE POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE MARACUJÁ POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCA E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 400 GRAMAS, DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100 G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA NORDESTE FRUIT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,37 (TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 10.110,00 (DEZ MIL, CENTO E DEZ REAIS);

ITEM 13:3000(TRÊS MIL)UNIDADES DE POLPA DE FRUTA (TAMARINDO);CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TAMARINDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCA E SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 400 GRAMAS, DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100 G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA NORDESTE FRUIT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,37 (DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.110,00 (SETE MIL, CENTO E DEZ REAIS);

ITEM 14:3000(TRÊS MIL)UNIDADES DE POLPA DE FRUTA(UVA); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE UVA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCAE SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 400 GRAMAS, DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100 G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA NORDESTE FRUIT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,98 (DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.940,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 16:600(SEISCENTOS)UNIDADES DE QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO; EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO INVOLÁVEL PESANDO 100G COM VAL. MIN. DE 3 MESES E 6 DIAS NA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.353 E 357 DE 04/09/97 E NTA 11 (Decreto 12.486/78); A SUAS ALTERCOES POSTERIORES; PROD.SUJEITO A VERIFIC. NO ATO ENTREGA

AOS PROC. MAPA, MARÇA KOPA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,68 (TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.208,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS);

ITEM 17:1500(UM MIL E QUINHENTOS)KILOS DE SALSICHA DE FRANGO INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE DE FRANGO, ÁGUA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA(3%), AMIDO, SAL, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS NATURAIS, PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), AROMAS NATURAIS DE PIMENTA BRANCA E FUMAÇA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E CORANTE URUCUM (INS 160B). NÃO CONTEM GLÚTEN.VALIDADE A CONTAR DA DATA DA ENTREGA., MARÇA LEBOM.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,67 (TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.505,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS);

ITEM 18:3500(TRÊS MIL E QUINHENTOS)KILOS DE COXA E SOBRECORA DE FRANGO; COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EM BALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. MARÇA JAGUAR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,04 (SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 21.140,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS);

TOTAL R\$128.713,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS aquisições de Gêneros Alimentícios (Carnes) destinados ao consumo dos pacientes internados e profissionais lotados na Casa de Saúde São Camilo de Lélis, CAPS II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia - UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini - UPACC e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 084/2012 - GES e de acordo com as aquisições da Gerência Executiva da Educação da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde - 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2.070 Manutenção das Unidades Básicas de saúde - 2.071 - Controle e Combate de Endemias e Epidemias - 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2.078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré Hospitalares - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu for-

necedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): VAREJÃO OESTE LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal

10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 15 de janeiro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIREZ PINTO BRASIL LIMA
Pregoeira

VAREJÃO OESTE LTDA.
CNPJ: 10.857.970/0001-61
MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
CPF: 702.099.284-68
REPRESENTANTE/Empresa

PORTARIA Nº 16/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora ISADORA DE MENEZES BRASIL CAMARA, matrícula no 12783-3, da Secretaria Municipal da Saúde para a Subsecretaria de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 25/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção da servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula no 3544-1, da Secretaria da Cidadania para a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 34/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora FLORIZA CARLA DE AZEVEDO, matrícula no 9133-2, da Secretaria Municipal de Cultura para a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 35/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora RITA CELCINA DA SILVA, matrícula no 9051-4, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude para a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 36/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor ERISBERTO DE OLIVEIRA REGO, matrícula no 8891-9, da Secretaria da Educação e Desporto para a Secretaria Municipal da Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 37/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção da servidora CRISTINA MARCIA GADELHA DOS SANTOS, matrícula no 44617, do Gabinete do Vice-Prefeito para a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 38/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção da servidora ELIZENIDE DA SILVA LEITE MAIA, matrícula no 1020-1, da Secretaria Municipal da Saúde – Centro Clínico Evangélico para a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 39/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor RAILTON GURGEL DA NOBREGA, matrícula no 3477-4, da Secretaria Municipal da Cidadania para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 40/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora LAILA DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula no 9130-8, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude para a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

O Secretário da Fazenda do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais, convoca os contribuintes a seguir relacionados a regularizarem os débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no prazo de 15 dias após a data desta publicação. Para tanto, deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Avenida Alberto Maranhão, nº. 1180, Centro, Mossoró-RN, no horário das 7 às 13 horas.

O não atendimento a esta convocação implicará na inscrição na Dívida Ativa do Município.

No caso de ter havido a regularização dos débitos, a presente notificação deve ser desconsiderada.

Mossoró, 18 de janeiro de 2013.

José Hélio de Araújo
Secretário da Fazenda

Sequencial	Nome	Anos
10169407	EXPEDITO SARMENTO DE SOUZA	2010/2011/2012
10169423	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	2010/2011/2012
10169458	MARIA DO CARMO DA CONCEICAO DE MOURA	2009/2010/2011/2012
10169466	MARIA NATIVIDADE DE LIMA	2009/2010/2011/2012
10169482	FRANCISCO LEONARDO NOGUEIRA	2009/2010/2011/2012
10169547	NILZA SEVERO DE LIMA	2009/2010/2011/2012
10169555	FRANCISCA BERNADETE DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10169563	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10169571	MAURINO MANOEL DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10169580	EMILIO GOMES DE MELO	2009/2010/2011/2012
10169598	JOSUE ZACARIAS DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10169601	RITA BELARMINO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10169610	DEUSIMAR FERNANDES VIEIRA	2009/2010/2011/2012
10169644	ANTONIO TEOFILO DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10169660	JULIO FLORIANO SOARES	2009/2010/2011/2012
10169679	MARIA DAS GRACAS CRUZ	2010
10169687	ANTONIO QUIRINO DOS SANTOS	2009/2010/2011/2012
10169695	JULIO FLORIANO SOARES	2009/2010/2011/2012
10169709	ANTONIO QUIRINO DOS SANTOS	2009/2010/2011/2012
10169725	RAIMUNDO LUIZ DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10169733	CICERA MARIA SOARES	2009/2010/2011/2012
10169750	RAIMUNDO LUIZ DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10169776	MARIA DA CONCEICAO BASILIO FELIPE	2009/2010/2011/2012
10169792	RAIMUNDO BEZERRA DE CASTRO	2010/2011/2012
10169806	SEBASTIAO SALES DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10169814	LUIZ SEGUNDO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10169830	JOSE PAQUETE DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10169849	ROCK GENTIL SILVEIRA	2009/2010/2011/2012
10169857	FRANCISCO TARCISIO DE CARVALHO	2009/2010/2011/2012
10169873	FRANCISCA SOARES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10169881	EDUARDO BATISTA DE ANDRADE	2009/2010/2011/2012
10169890	FRANCISCO MACHADO DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10169903	FRANCISCO TARCISIO DE CARVALHO	2009/2010/2011/2012
10169920	MANOEL FRANCISCO CAVALCANTE	2009/2010/2011
10169938	ANTONIO JUSTINO DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10169946	MARIA GLORIA MACEDO	2009/2010/2011/2012
10169954	JOSE RIBAMAR ALVES	2009/2010/2011/2012
10169997	NOEMIA FONSECA DOS SANTOS	2010/2011/2012
10170006	ANTONIO EDILSON	2009/2010/2011/2012
10170022	GENIVAL GOMES PONTES	2009/2010/2011/2012
10170049	ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	2009/2010/2011/2012
10170057	PEDRO FERNANDES SEGUNDO	2009/2010/2011/2012
10170065	JOSE IRENE DOS SANTOS	2009/2010/2011/2012
10170073	LUIZ FERNANDES FILHO	2009/2010/2011/2012
10170081	ANTONIO TERCEIRO DE CARVALHO	2009/2010/2011/2012
10170103	ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10170111	ELIENE FREIRE	2009/2010/2011/2012
10170120	ALCIDES QUINAME DAS NEVES	2009/2010/2011/2012
10170146	JOSELENE XAXA DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10170197	ABC-RADIO E TV DO NORDESTE S/A	2009/2010/2011/2012
10170200	FRANCISCO FERNANDES SEGUNDO	2009/2010/2011/2012
10170243	ZELIA MARIA DO NASCIMENTO	2009/2010/2011/2012
10170251	ABDON ALVES CORREIA	2010/2011/2012
10170278	FRANCISCO IVAN MELO QUEIROZ	2009/2010/2011/2012
10170308	PEDRO VIEIRA NETO	2009/2010/2011/2012
10170316	ROBSON NONATO PINHEIRO LOBATO	2010/2011/2012
10170324	JOSE RODRIGUES DE LIMA	2009/2010/2011/2012
10170340	ABC-RADIO E TV DO NORDESTE S/A	2009/2010/2011/2012
10170359	FRANCISCO SILVESTRE DOS SANTOS	2009/2010/2011/2012
10170367	ABC-RADIO E TV DO NORDESTE S/A	2009/2010/2011/2012
10170375	JOSE HAROLDO DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10170430	MARIA DE LOURDES SILVA	2009/2010/2011/2012
10170448	JOAO FERREIRA GAMA	2009/2010/2011/2012
10170456	IVAN FELIX	2010/2011/2012
10170570	ANTONIO RAIMUNDO DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10170596	JOAO FAUSTINO FILHO	2009/2010/2011/2012
10170600	JOAO FEITOSA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10170618	HELMONT SALVADOR DE LUCENA	2009/2010/2011/2012
10170626	FRANCISCO SALVADOR DE LIMA	2009/2010/2011/2012
10170634	ANTONIO TEOFILO DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10170642	FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10170669	MARIA FRANCISCA CUNHA	2009/2010
10170677	RODRIGO MELO DA SILVA	2009/2011
10170685	JOSE ERNESTO DAMASCENO NETO	2009/2010/2011/2012
10170693	ANCINO LEONARDO BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10170804	ALDERI ETELVINO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10170812	PORCINO FERNANDES DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10170839	PORCINO FERNANDES DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10170847	PORCINO FERNANDES DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10170855	ANTONIA LUCIA NOGUEIRA	2009/2010/2011/2012

10170871	MAURILIO EUFRASIO TERCEIRO	2009/2010/2011/2012
10170880	ITAMAR MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10170898	GIOVANNY GOMES ALVES	2009/2010/2011/2012
10170901	GIOVANNY GOMES ALVES	2010
10170910	JOSE JOAQUIM DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10170928	JOSE JOAQUIM DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10170979	JOSE PEDRO DE ANDRADE	2009/2010/2011/2012
10170987	RAIMUNDO SIDOR DE FRANCA E OUTRA	2009/2010/2011/2012
10170995	ZACARIAS FRANCISCO DE NEGREIROS	2009/2010/2011/2012
10171002	ZACARIAS FRANCISCO DE NEGREIROS	2009/2010/2011/2012
10171088	JOSE NEVES FILHO	2009/2010/2011/2012
10171096	MAILGO BEZERRA NEVES	2009/2010/2011
10171100	ANTONIO OZEMI MEDEIROS DE LIMA	2009/2010/2011/2012
10171126	FRANCIELSA DA COSTA SOUZA	2009/2010/2011/2012
10171185	HENRIQUE DANTAS DE LIRA	2009/2010/2011/2012
10171231	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10171240	BOAVENTURA SOARES	2009/2010/2011/2012
10171258	ANTONIA PAULA DA CONCEICAO	2009/2010/2011/2012
10171274	ANTONIO OTAVIO DE LIMA	2009/2010/2011/2012
10171312	DAMIAO MARIANO DE LIMA	2009/2010/2011/2012
10171347	BELUZE ANDRADES DE LUCENA	2009/2010/2011/2012
10171355	MARIA DE FATIMA BATISTA	2009/2010/2011
10171363	BELUZE ANDRADE DE LUCENA	2009/2010/2011/2012
10171371	ANTONIO ADONIAS DA MOTA	2009/2010/2011/2012
10171401	ANTONIO ALMEIDA SALES	2009/2010/2011/2012
10171428	ANTONIO FRANCISCO DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10171444	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10171460	HERONILSON THOMAZ SOBRINHO	2009/2010/2011/2012
10171495	JOSE NILTON GONDIN	2009/2010/2011/2012
10171509	FRANCISCA JULIA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10171517	ANTONIO ZACARIAS DE FREITAS	2009/2010/2011/2012
10171541	MARIA RAIMUNDA FREITAS	2009/2010/2011/2012
10171550	JOSE JOAQUIM DE SOUZA - ESPOLIO	2009/2010/2011/2012
10171568	FRANCISCO DUARTE DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10171614	JOEDNA SOUZA DE MEDEIROS	2009/2011/2012
10171657	FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10171703	OLIVEIRA OLIMPIO NETO	2009/2010/2011/2012
10171711	JOAO FAGUNDES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10171720	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	2010/2011/2012
10171746	FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10171762	RAIMUNDO AGOSTINHO SOBRINHO	2010/2011/2012
10171770	PEDRO FILHO DA SILVEIRA	2009/2010/2011/2012
10171800	MANOEL BATISTA DE ARAUJO	2009/2010/2011/2012
10171827	JOSE FERREIRA LIMA NETO	2009/2010/2011/2012
10171835	ANTONIO MARCULINO PINHEIRO	2009/2010/2011/2012
10171860	JOAO FAGUNDES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10171886	ANTONIA DE MARIA GOMES DO NASCIMENTO	2009/2010/2012
10171908	MANOEL FERREIRA DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10171959	SILVAN BARBOSA DE OLIVEIRA	2009
10172025	FRANCISCO ERINALDO BASTOS	2009/2010/2011/2012
10172033	MANOEL NUNES DE LIMA	2009/2010/2011/2012
10172050	AGNALDO BATISTA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10172068	FRANCISCO SOARES DE PAIVA	2009/2010/2011/2012
10172084	SEBASTIAO BATISTA MAFRA	2009/2010/2011/2012
10172106	JOAO BOSCO RIBEIRO DE MENEZES	2009/2010/2011/2012
10172114	ANTONIO HEMILTON PEREIRA	2010/2011/2012
10172122	JOSE JOAQUIM	2009/2010/2011/2012
10172190	ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10172211	MARGARIDA CABRAL DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10172246	RAIMUNDA NOBERTA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10172254	ANA AUGUSTA DE LIMA PEIXOTO	2009/2011/2012
10172289	MARIA JOSE DE OLIVEIRA COSTA FERREIRA	2010/2011/2012
10172297	OZENIDIO DANTAS REGIS	2009/2010/2011/2012
10172300	ANTONIO NERIS	2009/2010/2011/2012
10172319	JOEL BELTRAN BORBA	2009/2010/2011/2012
10172327	ANTONIO NERIS	2009/2010/2011/2012
10172335	ANTONIO NERIS	2009/2010/2011/2012
10172343	JOEL BELTRAN BORBA	2009/2010/2011/2012
10172351	PEDRO PEREIRA DA COSTA	2009/2010/2011
10172360	PEDRO PEREIRA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10172386	ANTONIO NERIS	2010/2011/2012
10172394	LUCIANE VASCONCELOS DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10172432	MARIA VERALUCIA DE FREITAS CASTRO	2009/2010/2011/2012
10172459	FRANCISCO ARRUDA DE MORAIS	2009/2010/2011/2012
10172475	MARIA VERALUCIA DE FREITAS CASTRO	2009/2010/2011/2012
10172483	LUZENEIDE FERNANDES DA CONCEICAO	2009/2010/2011/2012
10172491	LUZENEIDE FERNANDES DA CONCEICAO	2009/2010/2011/2012
10172505	MARIA VERALUCIA DE FREITAS CASTRO	2009/2010/2011/2012
10172521	LUZENEIDE FERNANDES DA CONCEICAO	2009/2010/2011/2012
10172530	LUZENEIDE FERNANDES DA CONCEICAO	2009/2010/2011/2012
10172637	ANA SANDRA FERNANDES	2009/2010/2011/2012
10172645	ANA SANDRA FERNANDES	2009/2010/2011/2012
10172653	ANA SANDRA FERNANDES	2009/2010/2011/2012
10172661	ANA SANDRA FERNANDES	2009/2010/2011/2012
10172670	JOAO DANTAS CAVALCANTE	2009/2010/2011/2012
10172688	JOSE LIMA DE SOUSA	2009/2010/2011/2012
10172696	ESTHER LUCIA BRITO	2009/2010/2012
10172700	ESTHER LUCIA BRITO ARAUJO DE SOUZA	2009/2011/2012
10172726	JOSE FERNANDES GURGEL	2010/2012
10172734	WILKA MARIA CARVALHO MARQUES	2009/2010/2011/2012
10172750	MANOEL PEDRO DE MELO	2009/2010/2011/2012
10172769	LUZIA MARIA DA CONCEICAO	2009/2010/2011/2012
10172777	FRANCISCO NICOLAU DE CARVALHO E OUTRA	2009/2010/2011/2012
10172793	ALCIDES MANOEL PEREIRA	2009/2010/2011/2012
10172807	VALDEMAR O MONTEIRO	2009/2010/2011/2012
10172815	MARLENE GOMES MONTEIRO	2009/2010/2011/2012
10172823	RITA BEZERRA DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10172831	JOSE GOMES MONTEIRO	2009/2010/2011/2012
10172858	FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS	2009/2010/2011/2012
10172874	ALAIDE MORAIS	2009/2010/2011/2012
10172904	JOSE GOMES MONTEIRO	2009/2010/2011/2012
10172912	JOSE GOMES MONTEIRO	2009/2010/2011/2012

10172955	AILTON MARQUES BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10173048	RAIMUNDO SILVA DE CARVALHO	2010/2011/2012
10173064	ALBANIZA DUARTE FONTES	2009/2010/2011/2012
10173080	NESTOR DE CASTRO BARBOSA	2009/2010/2011/2012
10173099	JOSE LAELSON PEREIRA	2009/2010/2011/2012
10173102	FRANCISCO LUIZ DE ARAUJO	2009/2010/2011/2012
10173110	MARIA MIRIAN DE FREITAS	2009/2010/2011/2012
10173137	JOAO ALTINO DE MELO	2009/2010/2011/2012
10173153	JOAO ALTINO DE MELO	2009/2010/2011/2012
10173161	FRANCISCO ASSIS FONSECA	2009/2010/2011/2012
10173170	MANOEL LOURENO NETO	2009/2010/2011/2012
10173196	ELISEU FREIRE BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10173200	JOAO ZACARIAS REBOUCAS	2009/2010/2011/2012
10173218	JOAO NOGUEIRA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10173226	CACILDA GALDINO BEZERRA	2009/2011/2012
10173234	JOAO NOGUEIRA DA SILVA	2010/2011/2012
10173250	ALDECI DA SILVA	2009/2010/2012
10173269	SEVERINO GURGEL DE BRITO	2009/2010/2011/2012
10173277	WALDEMIRO PRAXEDES DE LIMA	2011/2012
10173293	LUIZ HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO	2009/2010/2011/2012
10173307	AGOSTINHO CAMPOS	2009/2010/2011/2012
10173315	MAIZINHA BARBOSA BRITO	2009/2010/2011/2012
10173323	RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO	2009/2010/2011/2012
10173331	MANOEL NOEL DE FRANCA	2009/2010/2011/2012
10173340	FRANCISCO F HOLANDA	2009/2010/2011/2012
10173366	ANTONIO FELIX DE LIMA	2009/2010/2011/2012
10173439	SEVERINO LUIZ GONZAGA	2009/2010/2011/2012
10173447	VALDOMIRO PRAXEDES DE LIMA	2009/2010/2011/2012
10173480	FRANCISCA BANDEIRA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10173498	EUNICE DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10173501	MOACIR VICENTE DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10173510	LINDOMAR SOARES BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10173528	FRANCISCO SALES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10173536	JOSE GOMES OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10173544	JOSE REIS DE CARVALHO	2010
10173579	RAIMUNDO C DANTAS	2009/2010/2011/2012
10173595	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	2009
10173609	JOSE MARIA DA COSTA	2009/2010
10173617	MARIA SALETE DE ASSIS	2009/2010/2011/2012
10173625	JOSE TIBURCIO DE BRITO	2009/2010/2011/2012
10173650	DAMIAO G DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10173692	MANOEL DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10173714	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	2009
10173722	ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO	2007/2008/2009/2010
10173749	JOSE REIS DE CARVALHO	2009/2010
10173765	AGOSTINHO RAIMUNDO DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10173803	MARIA NUNES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10173889	MARIA NELDA DA SILVA	2009/2010/2011
10173900	JOSE GOMES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10173960	ALDECI PORFIRIO DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10173978	JOSE CICERO DE ARAUJO	2009/2011
10173986	RAIMUNDO NEO PEREIRA	2009/2010/2011/2012
10174087	FRANCISCO FELIX DE MEDEIROS	2010
10174109	EDITE ODILIA DE OLIVEIRA	2009/2010/2011
10174133	DALVIRENE ELOI DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10174141	FRANCISCO MARIA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10174176	AUGUSTINHO RAIMUNDO DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10174184	AGOSTINHO RAIMUNDO DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10174192	JOSE TERTO SOBRINHO	2009/2010/2011/2012
10174206	FRANCISCO MARIA NETO	2009/2010/2011/2012
10174222	FRANCISCA FLORENCIO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10174230	ALBERTINA MARIA DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10174249	GERACI DE LIMA	2009/2010/2011/2012
10174273	LUCAS MARIA DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10174311	LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10174354	JOSE MARTINS	2009/2010/2011/2012
10174362	LUZIA FERREIRA	2009/2010/2011/2012
10174397	LUZIA FERREIRA	2009/2010/2011/2012
10174419	GEOVANI BATISTA DE MELO	2009/2010/2011/2012
10174443	ALMIRO HIPOLITO DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10174494	LUZIA FERREIRA	2009/2010/2011/2012
10174508	ANTONIO FERNANDES DE CASTRO	2009/2010/2011/2012
10174516	ANTONIO ENILDO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10174532	JOSE FLORENTINO	2009/2010/2011/2012
10174540	LUIZ CASSIANO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10174559	LUIZ CASSIANO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10174575	JOSE MARIA BEZERRA DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10174583	RAIMUNDO JOSE DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10174591	JOAO ANTONIO DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10174605	JOSE EMILIO DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10174630	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO	2009/2010/2011/2012
10174656	ALCIDES DANTAS VIANA	2009/2010/2011/2012
10174664	CLAUDINOR VILBERTO DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10174680	LUIZ CANDIDO NETO	2009/2010/2011/2012
10174699	JOSE INACIO MENDES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10174710	MAGALI PEREIRA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10174729	IRACEMA SOARES DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10174753	BRAZ HENRIQUE BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10174770	EUGENIO BEZERRA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10174788	ZACARIAS DO NASCIMENTO	2009/2010/2011/2012
10174796	ZACARIAS DO NASCIMENTO	2009/2010/2011/2012
10174800	ANTONIO CARNEIRO PIMENTA	2009/2010/2011/2012
10174826	ZACARIAS DO NASCIMENTO	2009/2010/2011/2012
10174850	MARIO FERREIRA DE MORAIS	2009/2011
10174915	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO	2009/2010/2011/2012
10174966	FRANCISCO JOSE FILHO	2009/2010/2011/2012
10174974	PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10175032	ANTONIO EMIDIO DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10175059	JOAO BATISTA DE MELO	2009/2010/2011/2012
10175105	MARIA NUNES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10175130	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	2009/2011
10175180	LUCIANA COSTA BEZERRA DA SILVA	2009/2010/2011/2012

10175245	MARIA GILKA DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10175253	MARIA MADALENA DA CONCEICAO	2009/2010/2011/2012
10175270	ROSANA GOMES BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10175296	JOAO ROSENO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10175300	ISIDORIO FIDELES DA SILVA	2009/2010/2011/2013
10175350	JUVENAL PEREIRA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10175377	MARIA DAS GRACAS MEDEIROS FRANCA	2009/2010/2011/2012
10175407	SERGIO PEREIRA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10175423	JOSE REIS DE CARVALHO	2009/2010/2011/2012
10175431	OZIMAR GOMES DE LIMA	2009/2010/2011/2012
10175440	LUZIA MENDES DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10175520	EVARISTO MENDES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10175555	JOSE DUDA SOBRINHO	2009/2010/2011/2012
10175563	CLEIDE DE JESUS HERMINIO	2009/2010/2011/2012
10175571	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA	2009/2010/2011
10175610	ANA MARIA DE SOUSA	2009/2010/2011/2012
10175628	MARIA GORDIAO DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10175644	JOSE INACIO NOGUEIRA	2009/2010/2011
10175652	JOSE DANTAS CAVALCANTE	2009/2010/2011/2012
10175660	JOAO VICENTE FERREIRA	2009/2010/2011/2012
10175687	MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10175695	FRANCISCA EUNICE DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10175709	GENIVAL LOURO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10175717	GENILZA LACERDA	2009/2010/2011/2012
10175733	ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECON FEDERAL	2012
10175784	ELIZEU FREIRE BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10175865	JOAO NEVES DE SOUZA FILHO	2009/2010/2011/2012
10175873	GEORGE HARRISON DO VALE MARQUES	2010/2011/2012
10175881	JOVELINA VITORINO DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10175890	MARIA IRENE DE MOURA	2009/2011/2012
10175903	JOAO NEVES DE SOUZA FILHO	2009/2010/2011/2012
10175920	JOAO BATISTA DE FREITAS	2009/2010/2011/2012
10175938	RAIMUNDO NONATO ARAUJO NOGUEIRA	2009/2010/2011/2012
10175946	RAIMUNDO NONATO ARAUJO NOGUEIRA	2009/2010/2011/2012
10175954	RAIMUNDO NONATO ARAUJO NOGUEIRA	2009/2010/2011/2012
10175962	RAIMUNDO NONATO ARAUJO NOGUEIRA	2009/2010/2011/2012
10175970	RAIMUNDO NONATO ARAUJO NOGUEIRA	2009/2010/2011/2012
10175989	JOAO BATISTA DE FREITAS	2009/2010/2011/2012
10175997	JOSENO DE MEDEIROS MOURA	2009/2010/2011/2012
10176004	JOAO BATISTA DE FREITAS	2009/2010/2011/2012
10176012	JOSINO DE MEDEIROS MOURA	2009/2010/2011/2012
10176020	JOAO NEVES DE SOUZA FILHO	2009/2010/2011/2012
10176039	JOAO NEVES DE SOUZA FILHO	2009/2010/2011/2012
10176047	JOSINO DE MEDEIROS MOURA	2009/2010/2011/2012
10176055	JOAO NEVES DE SOUZA FILHO	2009/2010/2011/2012
10176594	JOSE MARIA DE CARVALHO AZEVEDO	2009/2010/2011/2012
10176608	MANOEL F DE MEDEIROS	2009/2011/2012
10176616	HELIANTO DOS SANTOS LUCENA	2009/2010/2011/2012
10176624	HELIANTO DOS SANTOS LUCENA	2009/2010/2011/2012
10176632	MANOEL F DE MEDEIROS	2009/2011/2012
10176659	JOAO BATISTA DE MEDEIROS JUNIOR	2009/2010/2011/2012
10176683	CARLOS ALBERTO A DA SILVA	2009/2011/2012
10176691	CARLOS ALBERTO A DA SILVA	2009/2011/2012
10176730	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10176756	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10176799	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10176802	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10176810	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10176829	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10176837	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10176845	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10176853	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10176861	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10176870	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10176888	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10176896	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10176900	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10176934	JERONIMO LIMA DO ROSARIO	2009/2010/2011/2012
10177019	JURACI D DE ANDRADE	2009/2010/2011/2012
10177027	VICENTE A DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10177035	VICENTE A DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10177043	ILSON BENJAMIM DINIZ	2010/2011/2012
10177060	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10177094	MARIA DA C F OLIVEIRA	2009/2010/2012
10177108	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10177140	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10177159	ANTONIO JACKSON NUNES BORGES	2009/2010/2011/2012
10177167	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10177175	FRANCISCO LINETE DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10177183	MARIO V FERREIRA SILVA	2009/2010/2011/2012
10177191	OZIVAN ALBUQUERQUE BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10177205	FRANCISCO ERIVAN	2009/2010/2011/2012
10177213	MANOEL VICENTE DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10177221	JOSE ARIOSMAR NOGUEIRA JUNIOR	2009/2010/2011/2012
10177230	JOSE ARIOSMAR NOGUEIRA JUNIOR	2009/2010/2011/2012
10177248	ANTONIO PEREIRA DE LIMA	2009/2010/2011/2012
10177256	JOSE ARIOSMAR NOGUEIRA JUNIOR	2010/2011/2012
10177280	AVANI SANTIAGO DA CRUZ	2009/2010/2011/2012
10177302	ANNE MECHELIE DUARTE DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10177310	SERGIO RICARDO NOGUEIRA	2010/2011/2012
10177361	HERONILDES B DE ARAUJO	2009/2010/2011/2012
10177370	JOSE ARIOSMAR NOGUEIRA JUNIOR	2009/2010/2011/2012
10177388	JOSE ARIOSMAR NOGUEIRA JUNIOR	2009/2010/2011/2012
10177396	JOSE LINDOMAR DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10177418	NEIDE P PAIVA	2009/2010/2011/2012
10177450	STHENO BATISTA ALBANO AMORA	2009/2010/2011/2012
10177469	JOAO ALVES DE MORAIS	2009/2010/2011/2012
10177477	JOAO ALVES DE MORAIS	2009/2010/2011/2012
10177523	STHENO BATISTA ALBANO AMORA	2009/2010/2011/2012
10177531	STHENO BATISTA ALBANO AMORA	2009/2010/2011/2012
10177540	STHENO BATISTA ALBANO AMORA	2009/2010/2011/2012
10177558	JOAQUIM BEZERRA NETO	2010/2011/2012

10177566	JOAO BATISTA DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10177574	JOAO BATISTA DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10177582	FRANCISCA FERNANDES PEREIRA	2009/2010/2011/2012
10177604	ANTONIO ADRIANO DOS SANTOS	2009/2010/2011/2012
10177612	JOAQUIM BEZERRA NETO	2010/2011/2012
10177620	JOAQUIM BEZERRA NETO	2010/2011/2012
10177655	JOAO DIAS DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10177663	JOAO BATISTA DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10177736	FRANCISCO DE ASSIS MARINHO	2010/2011/2012
10177744	FRANCISCO DE ASSIS MARINHO	2010/2011/2012
10177787	FRANCISCO DE ASSIS MARINHO	2010/2011/2012
10177795	FRANCISCO DE ASSIS MARINHO	2010/2011/2012
10177949	ANTONIO GALDINO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10177957	ANTONIA GALDINO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10177973	MARIA DA CONCEICAO SILVA	2009/2010/2011/2012
10178023	VISCARDO DIAS GUIMARAES	2009/2010/2011/2012
10178031	ALDO LEONCIO RODRIGUES	2009/2010/2011/2012
10178040	VISCARDO DIAS GUIMARAES	2009/2010/2011/2012
10178058	CLODOALDO FERREIRA DE ARAUJO	2009/2010/2011/2012
10178104	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10178120	MARIA INACIA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10178139	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10178147	FRANCISCO GALDINO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10178163	HERMES GALDINO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10178180	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10178198	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10178201	FRANCISCO FERREIRA GUIMARAES	2009/2010/2011/2012
10178228	CREOZOLITA MIRANDA	2009/2010/2011/2012
10178236	DORIAN SERGIO MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10178252	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10178260	ITALO ELMO FERNANDES DANTAS	2009/2010/2011/2012
10178279	FRANCISCO VALBERTO DANTAS	2009/2010/2011/2012
10178287	RAIMUNDO CARDOSO SOBRINHO	2009/2010/2011/2012
10178295	DJALMA BEZERRA DA SILVA	2010/2011
10178309	MARIA DE LOURDES ALVES DA ESCOSSIA	2009/2010/2011/2012
10178333	JOSE BATISTA MARTINS JUNIOR	2009/2010/2011/2012
10178341	MARIA DE LOURDES P DE CARVALHO	2009/2010/2011/2012
10178384	SEVERINO FERNANDES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10178414	ANTONIO MARROCOS SOBRINHO	2009/2010/2011/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO

SUB-SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTARIA Nº 001/2013.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei 2382/2007; e Decreto 131/79; e,

CONSIDERANDO, a suspensão do permissionário de Táxi Sr. Naelson Pereira Queiroz SANTOS, CPF: 022.021.114-38 cuja Portaria nº 017/2011, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 22 de julho de 2011. RESOLVE: Art. 1º - REATIVAR a permissão nº 196 e inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró. Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores a data de sua publicação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

Subsecretaria do Trânsito e Transportes Públicos, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2013.

Marlos Augusto Ciarlini Rosado
Autoridade Municipal do Trânsito e Transporte

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL

SUB-SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

PEDIDO DE LICENÇA

Antônio Denilson Dantas de Aquino, CPF062. 393.434-55 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Filois Folia Localizado à Rua: Pedro Rodrigues da Silva, 33A Bairro: Belo Horizonte CEP 59.605-290MOSSORÓ/RN.

Antônio Denilson Dantas de Aquino
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Deivison Patrício Rodrigues de Oliveira, CPF089. 354.684-44 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Troça Carnavalesca Zé da Porteira Localizado à Rua: Afonso Pena, 1150 Bairro: Santo Antônio CEP 59.619-010MOSSORÓ/RN.

Deivison Patrício Rodrigues de Oliveira
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Carlito Lucas dos Santos Neto, CPF059. 354.774-83 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Troça Carnavalesca Rua do Frevo Localizado à Rua: Epitácio Pessoa, 257 Bairro: Bom Jardim CEP 59.618-250MOSSORÓ/RN.

Carlito Lucas dos Santos Neto
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Wellington Sales, CPF242. 859.194-00 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Troça Os Pitibichas Localizado à Rua: Severino Praxedes Sobrinho, 1267 Bairro: Boa Vista CEP 59.600-580MOSSORÓ/RN.

Wellington Sales
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Artur Alencar de Brito. CPF010. 222.794-24 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Troça Carnavalesca É ou Não É Localizado à Rua: Egitácio Pessoa, 460 Bairro: Bom Jardim CEP 59.618-250MOSSORÓ/RN.

Artur Alencar de Brito
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Luiz Eduardo Lima Moura Falcão. CPF480. 820.154-20 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Troça Carnavalesca Batendo Centro Localizado à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Doze Anos CEP 59.619-400MOSSORÓ/RN.

Luiz Eduardo Lima Moura Falcão
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Rádio TCM Ltda. CNPJ02. 395.290/0001-45 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Blitz Gondim Garcia Localizado à Rua: Augusto Severo, S/N Bairro: Centro CEP 59.600-150MOSSORÓ/RN.

Michael Charles da Costa
Diretor Executivo

PEDIDO DE LICENÇA

Pablo Rythsenberg Rodrigues da Silva. CPF074. 097.114-00 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Camarote Pablo Ryth Localizado à Rua: Benício Filho, 140 Bairro: Ilha de Santa Luzia CEP 59.631-030MOSSORÓ/RN.

Pablo Rythsenberg Rodrigues da Silva
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

João Bosco Montenegro de Freitas. CPF430. 059.264-00 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Prê Carnaval Carnajuca's Localizado à Rua: Silva Jardim, 29 Bairro: Doze Anos CEP 59.603-100MOSSORÓ/RN.

João Bosco Montenegro de Freitas
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Grupo Mulheres em Ação. CNPJ05. 233.922/0001-62 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Feira de Economia Solidária do Nova Vida Localizado à Avenida: Antônio Bento, S/N Bairro: Dom Jaime Câmara CEP 59.628-600MOSSORÓ/RN.

Maria Rosilda da Silva Moura
Coordenadora Geral

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Ilha Folia 2013. (Antônio Nilson de Freitas.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Troça Carnavalesca Zé da Porteira. (Deivison Patrício Rodrigues de Oliveira.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Gondim Garcia Ltda. (Rádio TCM Ltda.)

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO

SUB-SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 002/2013.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 27/2008; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; e, CONSIDERANDO, a suspensão do permissionário de Moto-Táxi Sr. Josenildo Cordeiro de Lima, CPF: 640.967.934-34 cuja Portaria nº 007/2010, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 30 de abril de 2010. Páginas 25,26.

RESOLVE: Art. 1º - REATIVAR a permissão nº 0971 e inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró. Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores a data de sua publicação. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Subsecretaria do Trânsito e Transportes Públicos, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2013.

Marlos Augusto Ciarlini Rosado
Autoridade Municipal do Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 001/2013.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei 2382/2007; e Decreto 131/79; e CONSIDERANDO, a suspensão do permissionário de Táxi Sr. Naelson Pereira Queiroz SANTOS, CPF: 022.021.114-38 cuja Portaria nº 017/2011, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 22 de julho de 2011. RESOLVE: Art. 1º - REATIVAR a permissão nº 196 e inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró. Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores a data de sua publicação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Subsecretaria do Trânsito e Transportes Públicos, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2013.

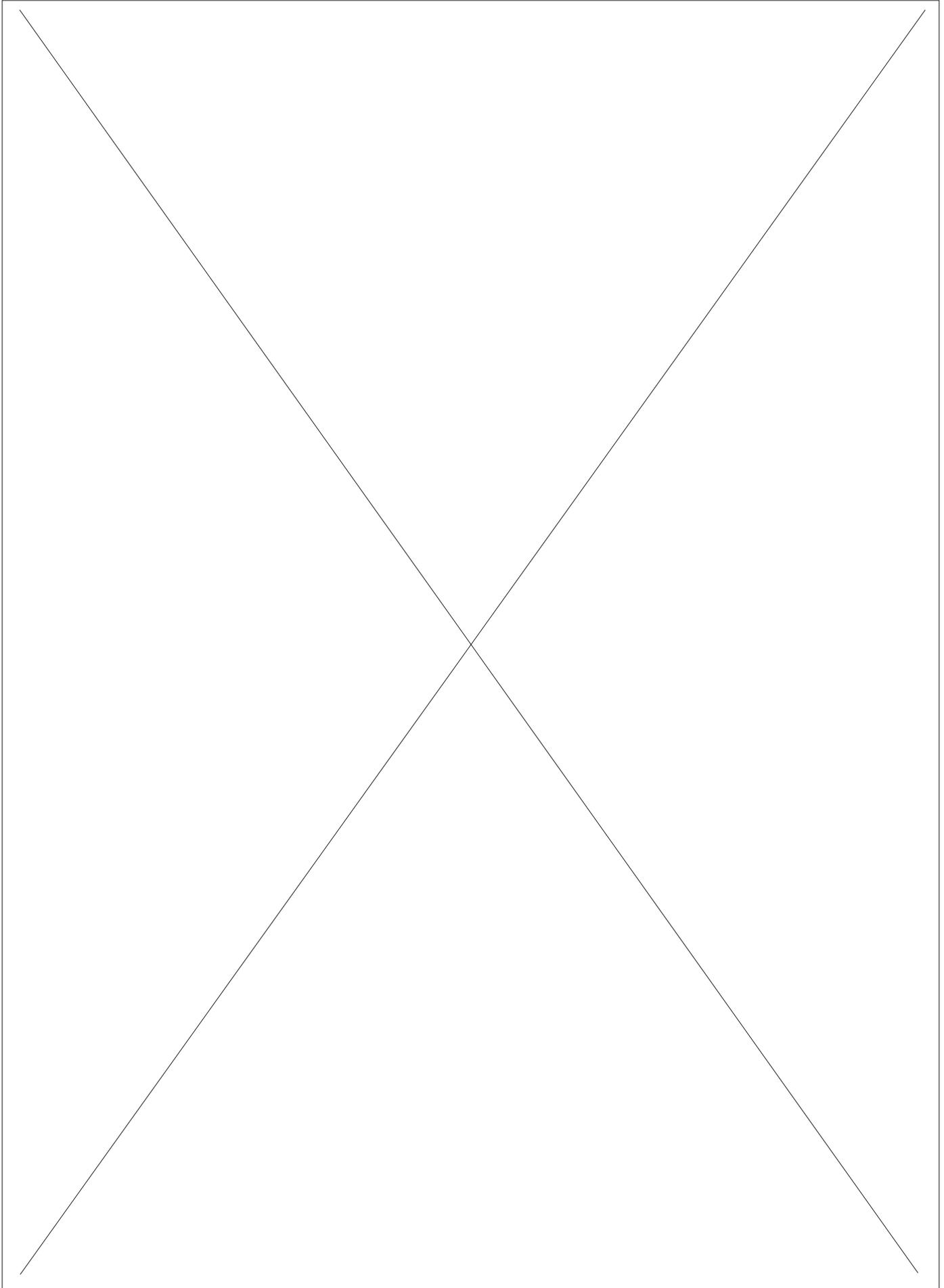
Marlos Augusto Ciarlini Rosado
Autoridade Municipal do Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 002/2013.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 27/2008; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; e, CONSIDERANDO, a suspensão do permissionário de Moto-Táxi Sr. Josenildo Cordeiro de Lima, CPF: 640.967.934-34 cuja Portaria nº 007/2010, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 30 de abril de 2010. Páginas 25,26. RESOLVE: Art. 1º - REATIVAR a permissão nº 0956, e inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró. Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores a data de sua publicação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Subsecretaria de Trânsito e Transportes, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2013.

Marlos Augusto Ciarlini Rosado
Autoridade Municipal de Trânsito e Transporte



PREFEITURA DE MOSSORÓ AGORA ESTÁ NAS REDES SOCIAIS



@prefmossoro



prefeiturademossoro



PMMGecom



prefeiturademossoro

www.prefeiturademossoro.com.br

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO
VICE-PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR